

Aos 28 de Maio de 2025, na sala de reuniões da Câmara Municipal de Cuba, sob a presidência do Senhor Presidente da Câmara, João Manuel Casaca Português, realizou-se a nonagésima quinta reunião Ordinária deste Órgão Executivo, com a participação dos Senhores Vereadores Filipe Domingos Candeias Chora, Jorge Manuel Rolim Caixeiro e Hugo Miguel das Dores Soudo.

Faltou a esta reunião a Sr.^a Vereadora Sandra Manuela Figueira Heleno Serrano por se encontrar no estrangeiro em representação do município.

Participou também nos trabalhos o Chefe da Divisão de Ambiente, Ordenamento, Desenvolvimento e Sociedade, Vítor Manuel Parreira Fialho, a quem incumbe a função de prestar os esclarecimentos julgados necessários sobre os assuntos submetidos a deliberação.

Esteve também presente o Coordenador Técnico José Francisco Ribeiro Roque, trabalhador designado para secretariar as reuniões do Órgão Executivo Colegial.

A reunião teve início às 9:30, depois dos membros da Câmara em cima enunciados terem tomado os seus lugares e se verificar existir quórum.

A) Período antes da ordem do dia

Sem assuntos

B) Balancete de tesouraria

Processo 2749/2025. Resumos de tesouraria.

Favorável	Tipo de votação: Unanimidade
-----------	------------------------------

Factos e fundamentos legais:

Total de disponibilidades em 27/05/2025: € 166 645,52.

Tendo em conta a proposta de resolução PR/2025/2370 de 28 de Maio de 2025.

Resolução:

A Câmara tomou conhecimento.

C) Ordem do dia



Processo 2462/2025. Sociedade Columbófila. Pedido do Pavilhão de Exposições.

Favorável

Tipo de votação: Unanimidade

Factos e fundamentos legais:

Vem a Sociedade Columbófila Cubense, solicitar a cedência do Pavilhão de Exposições para a realização de um Leilão de pombos, no próximo dia 28 de junho de 2025, bem assim como a isenção do pagamento das taxas associadas à utilização.

Ao abrigo do disposto no Regulamento do Pavilhão Multiusos da Mata, designadamente no n.º 1, *“A cedência e utilização do Pavilhão destina-se a atividades culturais, recreativas, desportivas e outras.”*

De acordo com o n.º 2 do mesmo Regulamento *“As instalações são cedidas, prioritariamente, para a realização dessas atividades a autarquias, escolas e outras entidades de interesse público”.*

Refere ainda o n.º 3 da mesma Postura Municipal, que, *“As instalações poderão, ainda, ser cedidas para casamentos, festa e outras iniciativas, desde que essa utilização não prejudique a atividade referida no número 2 e não deteriore as instalações sendo que, com base no artigo 2.º n.º 7, a taxa de utilização custeará as despesas inerentes ao funcionamento, conservação e manutenção das instalações, bem como do equipamento nelas existentes.”*

Quanto à cedência gratuita do Pavilhão, refere o n.º 2, alínea a) do art.º 5 do Regulamento Municipal de Taxas e Preços da Câmara Municipal de Cuba*, *“poderão estar isentos de taxas ou beneficiar de uma redução até 50% mediante deliberação fundamentada da Câmara Municipal: As associações humanitárias, culturais, religiosas, recreativas, desportivas e de desenvolvimento local, desde que legalmente constituídas, pelas atividades que se destinem direta e imediatamente à realização dos seus fins estatutários;* ou, nos termos do n.º 4 cujas *“isenções e reduções são concedidas por deliberação da Câmara Municipal, oficiosamente quando reconheça o interesse municipal da atividade ou mediante requerimento dos interessados devidamente instruído e fundamentado.”**

De acordo com o disposto na alínea ee) do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12/09, *competem à Câmara Municipal no âmbito do planeamento e do desenvolvimento *“criar, construir e gerir instalações, equipamentos, serviços, redes de circulação, de transportes de energia, de distribuição de bens e recursos físicos integrados no património municipal ou colocados por lei, sob a administração municipal”.**

Tendo em conta a proposta de resolução PR/2025/2117 de 16 de Maio de 2025.

Resolução:

A Câmara, por unanimidade, deliberou:



a) Ceder o Pavilhão à Sociedade Columbófila Cubense;

b) Isentar do pagamento das taxas devidas com a utilização cujo valor é de € 300,37.

Processo 2507/2025. Associação Galgueira de Cuba. Pedido de Licença especial de ruído.

Favorável	Tipo de votação: Unanimidade
------------------	-------------------------------------

Factos e fundamentos legais:

Solicita o ASSOCIAÇÃO GALGUEIRA DE CUBA licença especial de ruído para a realização de uma prova de corrida de galgos no próximo dia 25 de maio, a partir das 9.00 horas até às 18,00 horas, na Pista de Galgos, em Cuba, bem como a isenção do pagamento de taxas.

(1) Pedido de licença especial de ruído.

De acordo com o disposto no n.º 15.º Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de Janeiro, na redação dada pelo Decreto-Lei 278/2007 de 01/08, o exercício de atividades ruidosas temporárias pode ser autorizado em casos excecionais e devidamente justificados, mediante emissão de licença especial de ruído concedida pelo município.

O presente pedido tem enquadramento no disposto no artigo 15.º do presente Decreto-Lei.

(2) Isenção do pagamento de taxas.

Refere o n.º 2 do art.º 5.º do Regulamento Municipal de Taxas e Preços da Câmara Municipal de Cuba que, poderão estar isentos de taxas ou beneficiar de uma redução até 50%, mediante deliberação fundamentada da câmara, as associações recreativas, desde que legalmente constituídas pelas atividades que se destinem direta e indiretamente à realização dos seus fins estatutários.

O valor das taxas sobre o qual incide o pedido de isenção é de € 20,35.

Tendo em conta a proposta de resolução PR/2025/2143 de 20 de Maio de 2025.

Resolução:

A Câmara, por unanimidade, de acordo com o disposto no n.º 3 do art.º 35 da Lei n.º 75 /2013, de 12/09, designadamente: *“Em circunstâncias excecionais, e no caso de, por motivo de urgência, não ser possível reunir extraordinariamente a câmara municipal, o presidente pode praticar quaisquer atos da competência desta, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática, sob pena de anulabilidade”*, deliberou ratificar o despacho do Sr. Vice-Presidente da Câmara que autorizou a emissão da licença e a redução de 50% do valor das taxas associadas à sua emissão.

Processo 2110/2024. Toponímia e numeração policial. Proposta de Renomeação e Renumeração de Arruamento.

Favorável	Tipo de votação: Unanimidade
------------------	-------------------------------------

Factos e fundamentos legais:



Foi presente a informação do Fiscal Municipal na qual propõe que a Rua Dr.º Egas Moniz tenha o seu início na rotunda da Rua 1º de Maio e termine na Rotunda do Bairro das Oliveiras. A placa toponímica do final da Rua Egas Moniz deve ser colocada junto á entrada da rotunda do Bairro das Oliveiras (conforme planta de localização em anexo), de acordo com o art.º 5º do REGULAMENTO DE TOPONÍMIA E NUMERAÇÃO POLICIAL DE EDIFÍCIOS DO MUNICÍPIO DE CUBA.

Após a colocação da placa toponímica da Rua Egas Moniz proponho a renumeração dos prédios Urbanos deste arruamento ou em alternativa a atribuição de novo número de polícia apenas ao prédio do requerente em conformidade com os artigos 9º a 13º do regulamento supra mencionado .

Tendo em conta a proposta de resolução PR/2025/2108 de 15 de Maio de 2025.

Resolução:

A Câmara, por maioria, tendo o Sr. Presidente invocado escusa atendendo ao grau de parentesco com o requerente, deliberou determinar a atribuição de novo número de polícia apenas ao prédio do titular da pretensão, em conformidade com os artigos 9º a 13º do regulamento supra mencionado.

Mais deliberou a Câmara determinar aos serviços a colocação da plana toponímica referente ao inicio da Estrada da Circunvalação no edifício onde funciona presentemente a CPCJ.

Processo 2565/2025. Coordenadora Concelhia de Cuba da CDU. Pedido de Cedência de material.

Favorável

Tipo de votação: Unanimidade

Factos e fundamentos legais:

Solicita a Comissão Concelhia da CDU a cedência do espaço do Centro Cultural para o dia 15 de junho de 2025, entre as 15h00 e as 17h30, bem como apoio técnico e som com passagem de vídeos e o espaço exterior para convívio com som com o intuito de Apresentação das Listas da CDU no Concelho.

Tendo em conta a proposta de resolução PR/2025/2196 de 22 de Maio de 2025.

Resolução:

A Câmara, por unanimidade, ao abrigo do art.º 33.º n.º 1, alínea ee) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, deliberou atender a pretensão da requerente.

Processo 2561/2025. Conceição Cardeira. Pedido de perdão de incumprimento de pagamento de dívida em prestações.

Favorável

Tipo de votação: Unanimidade



Factos e fundamentos legais:

Solicita a requerente, a possibilidade de lhe ser perdoado o incumprimento do pagamento das prestações dos planos que havia contratado com a Câmara e que não consegue cumprir em virtude das baixas médicas do esposo.

Compromete-se, contudo a fazer o pagamento do valor em falta, no mês de junho, quando receber o subsídio de férias.

Com base no disposto no art.º 196.º do CPPT (DL n.º 433/99, de 26 de outubro), na sua versão atualizada, o incumprimento no pagamento de uma das prestações de um plano pressupõe a liquidação de todas as outras.

Tratando-se de uma situação excecional compete à Câmara decidir sobre a pretensão da requerente.

Tendo em conta a proposta de resolução PR/2025/2193 de 22 de Maio de 2025.

Resolução:

A Câmara, por unanimidade, deliberou tratando-se de uma situação excecional, deferir a pretensão da requerente fazendo fé no cumprimento do proposto.

Mais deliberou a Câmara, caso se mantenha o incumprimento, atuar em conformidade executando a dívida na totalidade.

D) Período de intervenção e esclarecimento ao público

Sem assuntos

Aprovação da ata:

Em conformidade com o art.º 57 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, para constar lavrou-se a presente ata que foi aprovada, em minuta, por unanimidade, depois de lida em voz alta na presença dos membros da Câmara, que a rubricaram.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião pelas 10,45 horas.

E eu, José Francisco Ribeiro Roque, Coordenador Técnico, redigi a presente ata, que assino com o Senhor Presidente.

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE

